



DECRETO nº 09/76 de 19/01/76

Declara da Utilidade Pública, área de terra necessária à construção de Praia, Campings e outros.

JOÃO SEBASTIÃO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1.941,

DECRETA

Arte 1º - Fica declarado de natureza urgente, para os efeitos da artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1.956, de Utilidade Pública, uma área de terra medindo 193.600 (cento e noventa e três mil e seiscentos) metros quadrados, correspondentes a 19,36 ha., situada na Fazenda das Flores, Bairro Águas Flores, neste Município de Florínea, que consta pertencer a Mauro Rozendo de Andrade e seus sucessores, necessária à Construção de Praia, Campings, Piscinas, área de lazer público e outros, através da Prefeitura Municipal de Florínea, em Convenio com a Secretaria de Estado das Negociações de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Arte 2º - Na despesa decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta do Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 088/76, de 12 de Janeiro de 1.976, suplementado se necessário.

Arte 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 19 DE JANEIRO DE 1.976.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Sebastião de Araújo".

JOÃO SEBASTIÃO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adelmo Góes".



DECRETO N° 09/76 de 13/01/76

JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941,

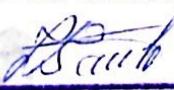
DECRETA:

Artº 1º - Fica declarado de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365 de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei Federal número 2.786, de 21 de maio de 1.956, de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, amigável ou judicialmente, uma área de terra medindo 193.600 (cento e noventa e três mil e seiscentos) metros quadrados situados na Fazendas das Flores, Bairro Água das Flores neste município de Florínea, que consta pertencer a Mauro Rezende de Andrade.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta do Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 088/76, de 12 de Janeiro de 1.976, suplementada se necessário,

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 13/JANEIRO/1.976.-


JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E ~~ENCARTE~~ NO LOCAL DE
COSTUME, DATA SUPRA.


CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal